Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2009.
Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 257/2009

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução TSE nº 21.009/02, Resolve: Designar o Dr. LEONARDO APRÍGIO CHAVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos da Comarca de GOIATUBA-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 38ª ZE, com sede na referida Comarca, no período de 22.4 a 21.05.2009, em razão de afastamento legal do titular.
Anote-se e publique-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2009.
Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 258/2009
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. JERÔNYMO PEDRO VILLAS BOAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 56ª ZE, com sede na Comarca de GUAPÓ-GO, a partir de 15/04/09 e enquanto durar o afastamento legal da titular, consoante Decreto Judiciário nº 777/09, de 15/4/09.
Anote-se e publique-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2009.
Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Presidente.

Despachos

Despacho

EXTRATO Nº 65/2009

PROTOCOLO: 371857/2008 – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 5
PROCEDÊNCIA: CAMPINORTE
RECORRENTES: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – DE CAMPINORTE
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB – DE CAMPINORTE
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Adv. Jeferson Faria OAB/GO 21277
RECORRIDO: WANDER ANTUNES BORGES
Adv. Felicíssimo Sena OAB/GO 2652 (e outro)
TEREZINHA ABADIA DE FÁTIMA SOUZA
Adv. Elaine Gomes Pereira OAB/GO 20670
DESPACHO: "(...) NEGO SEGUIMENTO AO ESPECIAL. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 22 DE ABRIL DE 2009. DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO - PRESIDENTE"

Goiânia, 23 de abril de 2009.

Maurício Simplício Nascimento
Coordenador

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

Monocrática

MS 506 – PROTOCOLO 334810/2008
IMPETRANTE(S): COLIGACAO "MUTUNOPOLIS AINDA MELHOR" - PMDB/PT/PSB/PR
ADVOGADO: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/GO 26375
ADVOGADO: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/GO 26100
IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 118 ZONA ELEITORAL - ESTRELA DO NORTE
DECISÃO: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, monocraticamente, com fulcro nos artigos 267, inciso VI, e 557 do Código de Processo Civil.Goiânia, 22 de abril de 2009. Hélio Maurício de Amorim - Juiz Relator Substituto

Decisão monocrática

EXTRATO Nº 63/2009

PROTOCOLO: 2671812008 – RECURSO ELEITORAL – RE Nº 5384
PROCEDÊNCIA: GOIANDIRA – RELATORA: ELIZABETH MARIA DA SILVA
RECORRENTE: LÍVIA GONÇALVES MOREIRA
Adv. Leonardo Coelho Avelar OAB/GO 22325
DECISÃO: "(...) NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO FACE A SUA PATENTE INTEMPESTIVIDADE, MOTIVO PELO QUAL NEGO-LHE SEGUIMENTO NOS TERMOS DO INCISO XIX DO ARTIGO 47, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, APROVADO